



NOTIFICAÇÃO PRÉVIA AO REGISTRO NO CADIN

INFORMAÇÕES DO DEVEDOR				
Nome:				CPF/CNPJ:
Rua:	Nº:	Bairro:	Complemento:	CEP:

À Empresa ([nome da empresa](#)),

Fica Vossa Senhoria notificado(a) para, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, providenciar o pagamento de sua dívida ativa abaixo discriminada, por meio de solicitação de pagamento no Sistema de Pagamento via PagUFC, impressa mediante acesso ao endereço eletrônico <https://si3.ufc.br/public/jsp/pagtesouro/solicitarPagamento.jsf>, com o preenchimento obrigatório dos seguintes dados: **Código do Serviço:** Anulação de Despesas do Exercício e **Número de Referência:** 15304515224.

DISCRIMINAÇÃO DA DÍVIDA	
Origem da dívida:	Total do débito:

O não-atendimento à presente notificação ensejará a inscrição no CADIN (Cadastro Informativo de Débito Não Quitados do Setor Público Federal), para posterior execução judicial, tudo em conformidade com o art. 2º, § 2º, da Lei nº 10.522/2002.

O acesso ao processo ([nº do processo](#)), pode ser solicitado junto à Pró-Reitoria de Planejamento e Administração da UFC, de forma eletrônica por meio do e-mail ccf@proplad.ufc.br, ou presencialmente no endereço Av. da Universidade nº 2853, Bairro Benfica, CEP 60020-181, Fortaleza-Ce, no horário de 8hs às 12hs e das 13hs às 17hs.

Caso já tenha sido liquidado o débito antes do recebimento desta, queira considerá-la sem efeito, cientificando a Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, pessoalmente ou mediante correspondência, e apresentando os comprovantes de pagamento para que seja dado baixa no registro negativo.

Atenciosamente,